



**QUANTUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA -
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF: 63.758.301/0001-07
("Fundo")**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2026**

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL. Aos October 9, 2026, às 10h, na sede social da administradora do Fundo, na **TMF BRASIL SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administradora").

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Convocação dispensada em razão da presença dos cotistas titulares da totalidade das Cotas emitidas pelo fundo, conforme se verifica da lista de presença arquivada na sede do Administrador.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: Samuel de Oliveira Pereira; e Secretária: Laila Ferreira.

IV. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) A alteração da Taxa de Administração do Fundo para que seja calculada sobre um porcentual do Capital Integralizado do Fundo e, conseqüentemente, alterar o item 5.1 do Regulamento para que passe a vigorar com a seguinte redação:

**QUANTUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA -
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF: 63.758.301/0001-07
("Fund")**

**MINUTES OF THE GENERAL MEETING OF
QUOTAHOLDERS HELD ON OCTOBER 9, 2026**

I. DATE, TIME, AND PLACE. On October 9, 2026, at 10 am, at the headquarters of the Fund's administrator, at **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS LTDA.**, a company headquartered at Rua dos Pinheiros, 870, 22nd and 23rd floor, Pinheiros, in the city of São Paulo, state of São Paulo, CEP 05422-001, registered with the CNPJ under No. 18.313.996/0001-50 ("Administrator").

II. CALL AND ATTENDANCE. Quotaholders call dismissed due to the presence of the quotaholders holding all the Quotas issued by the fund, as verified in the attendance list filed at the Administrator's headquarters.

III. COMPOSITION OF THE BOARD. President: Samuel de Oliveira Pereira; and Secretary: Laila Ferreira.

IV. AGENDA. Deliberate on the following matters:

- (i) The change of the Administration Fee so that it is obtained as a percentage of the Paid-in Capital of the Fund, and, consequently, the amendment of section 5.1 of the Fund's Bylaws, which shall henceforth read as follows:



“5.1 Taxa de Administração. A Administradora, pelos serviços de (i) administração da Classe Única; e (ii) custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, fará jus a uma remuneração conforme tabela a seguir a qual será calculada sobre o Capital Integralizado, observado o valor mínimo mensal líquido de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização (“Taxa de Administração”).”

- (ii) consequentemente à alteração acima, aprovar que o Regulamento passe a vigorar nos termos do Anexo I à presente; e
- (iii) autorizar a Administradora a tomar as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da ORDEM DO DIA.

V. DELIBERAÇÕES. A totalidade dos cotistas aprovaram, por unanimidade, todas as matérias consonantes na ORDEM DO DIA acima.

VI. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela mesa e pelos presentes.

São Paulo, 9 de outubro de 2026.

Signed by:

 9B765E0EB7EC4B3...
Samuel de Oliveira Pereira
 Presidente/President

“5.1 Administration and Custody Fee. The Administrator, for the (i) administration services of the Single Class; and (ii) custody, control and bookkeeping services for the Target Assets and Other Assets, shall be entitled to a compensation representing a percentage of the Single Class Paid-in Capital, according to the table below, observing the minimum net monthly amount of BRL 20,000.00 (twenty thousand reais), adjusted annually based on the IPCA-FIPE, or another index that should replace it, as from the First Payment (“Administration Fee”).”

- (ii) as a consequence of the amendment above, approve the Fund’s Bylaws in the form attached hereto as Annex I;
- (iii) authorize the Administrator to take all necessary actions to implement the subjects put under deliberation in this AGENDA.

V. RESOLUTIONS. The totality of quotaholders present unanimously approved all matters in line with the AGENDA above.

VI. CLOSURE. There being no further business to discuss, the present minutes was written down, then read, approved and signed by the presiding officers and those present.

São Paulo, October 9, 2026.

Signed by:

 E25F05A84B07445...
Laila Ferreira
 Secretária/Secretary